



**EMENDA MODIFICATIVA**  
**AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 65/2025**

**Súmula:** Modifica a redação do art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 65 de 2025, conforme especifica.

**Art. 1º** - Fica alterado art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 65 de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Campo Largo/PR, a Semana Municipal de Prevenção e Diagnóstico do Câncer Infantil, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de novembro.”**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Largo,  
em 17 de setembro de 2025.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

ANDRÉ GABARDO  
Presidente

VICTOR BINI  
Relator

POLACO PRETO  
Membro